



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 6.101/2020**, 1º de outubro de 2020.

**Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Municipal nº03/1984 que “Estabelece os Dias de Feriados Municipais do Município de Céu Azul”,

### **DECRETA:**

**Art. 1º Ponto Facultativo**, em todas as Repartições Públicas Municipais, **no dia 9 de outubro de 2020** (sexta-feira), em razão do feriado de 8 de outubro - Dia do Município.

**Art. 2º** Para esta data ficam as Secretarias Municipais autorizadas a organizar escala para atendimento dos serviços considerados essenciais, tais como saúde e saneamento (coleta de lixo).

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de outubro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 11º / 10 / 2020

Página: 03 educação 2542